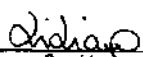


Dependente de
Em 25/10/2001




Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizada sob o n.º 673
Em 23/10/2001

Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins - ES, 23 de outubro de 2001.

MENSAGEM N.º 034/2001

Encaminha Projeto de Lei que altera a redação do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.305/93 e cria a Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDELINO AGUIAR PEREIRA
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa egrégia casa de leis, o incluso Projeto, que versa sobre alteração na Lei Municipal nº 1.305/93, para apreciação dos nobres vereadores.

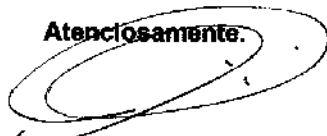
Considerando a amplitude das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde, com a municipalização dos serviços públicos prestados pela saúde no município de Domingos Martins, somados a criação de programas e projetos especiais, leva-nos a ajustar-se, estrutural e administrativamente, a essas novas concepções, através de divisões específicas.

Assim, o incluso projeto de lei, propõe o desmembramento das atividades desenvolvidas pela saúde na área de vigilância sanitária e ambiental.

Tais alterações não implicam em aumento de despesas para o erário público municipal, a criação do novo cargo de chefe de vigilância sanitária e ambiental, será ocupado por profissional devidamente habilitado, já em exercício.

Na expectativa da aprovação do incluso projeto de lei, apresentamos a V.Exª e demais ilustres vereadores, os nossos votos, de apreço e consideração.

Atenciosamente.


Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal